



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 492/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 21 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 595/20-CMV**
Vereador André Leal Amaral
Processo administrativo nº 7.624/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 O terreno situado entre as Ruas Fermino Bergamo e Ver. Antoti Bernati, Jardim Recanto dos Pássaros II é de propriedade da Prefeitura Municipal? Em caso afirmativo, existe algum projeto em estudo para melhor aproveitamento do terreno na referida rua? Caso exista, enviar estudo.

2.Caso não exista, acolher como indicação construção área de lazer nesse terreno situado entre Rua Fermino Bergamo e Ver. Antoti Bernati, Jardim Recanto dos Pássaros II.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil, informando-se que por tratar-se de sistema de lazer, impossível dar outra destinação para à área, nos termos das disposições da Constituição do Estado de São Paulo, sendo que inexistente projeto técnico a ser encaminhado, que contenha urbanização ou reforma do local.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS, PROTOCOLO 22/05/2020 09:09 0000001443



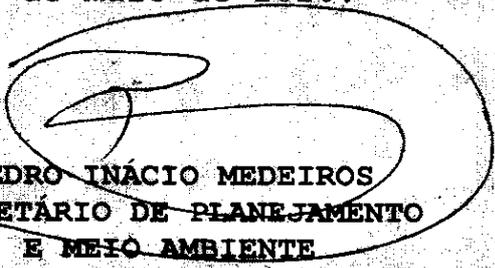
"REF. C.I.Nº 629/2020 - DTL/GP"

"REQUERIMENTO Nº 595/2020 - VEREADOR ANDRÉ LEAL AMARAL"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/ G.P.

Em referência a esta CI de nº 629/2020 - DTL/GP, quanto ao questionamento do Nobre Vereador, temos a informar dentro da nossa área de atuação que, o local indicado trata-se da união dos Sistema de Lazer do Jardim Recanto dos Pássaros II, Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Santa Helena e Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Maria Ilydia, denominado como Praça APAE pela Lei nº 3.909 de 31/08/2005.

SPMA, em 14 de maio de 2020.


PEDRO INÁCIO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE